

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI  
**INEXIGIBILIDADE**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Assunto: PAGAMENTO DE 8 (OITO) INSCRIÇÕES PARA O 9º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS, QUE SERÁ REALIZADO PELA LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 52.443.968/0001-96, EM CAMPINA GRANDE/PB, NO PERÍODO DE 30 DE JUNHO A 03 DE JULHO.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo à LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.443.968/0001-96, totalizando o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); em consequência, HOMOLOGO o processo sob referência.

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 74, inciso III, 'f', da Lei nº 14.133/21, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Acari/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Acari/RN, 26 de junho de 2026.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO  
Presidente

**Publicado por:** Paloma Vitória da Silva Baracho  
**Código Identificador:** 74640876

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI  
**INEXIGIBILIDADE**

## EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Acari/RN - CNPJ: 08.539.439/0001-07.

CONTRATADA: LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA - CNPJ: 52.443.968/0001-96.

OBJETO: PAGAMENTO DE 8 (OITO) INSCRIÇÕES PARA O 9º

CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS, QUE SERÁ REALIZADO PELA LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 52.443.968/0001-96, EM CAMPINA GRANDE/PB, NO PERÍODO DE 30 DE JUNHO A 03 DE JULHO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 01 - Câmara Municipal, Função: 01 - Legislativa, Sub-Função: 031 - Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, 'f', da Lei nº 14.133/21.

Acari/RN, 26 de junho de 2026.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO  
Presidente

**Publicado por:** Paloma Vitória da Silva Baracho  
**Código Identificador:** 57101818

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 015/2026

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO, Presidente desta Câmara Municipal de Almino Afonso-RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear ANTONIO FRANCISCO BARRETO NETO, no Cargo em Comissão de Assistente Legislativo, desta

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

Câmara Municipal de Almino Afonso.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em Contrário.

Artigo 3º - Publique-se e Cumpra-se

Almino Afonso-RN, 17 de junho de 2026.

Francisco Pedro da Silva Neto

Presidente - Biênio 2025-2026

Publicado por: FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO  
Código Identificador: 38466432

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

**DISPENSA**

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº: 019/2026.

CONTRATADA: A R C M LTDA

CNPJ: 36.308.772/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o

fornecimento de materiais elétricos, incluindo lâmpadas LED, fios e disjuntores trifásicos, destinados à manutenção e melhoria das instalações elétricas em prédios públicos, visando garantir eficiência energética e segurança das instalações para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Angicos/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 33.697,37 (trinta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Angicos /RN, 26 de junho de 2026.

ISACC DE OLIVEIRA ALVES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa  
Código Identificador: 34614183

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

**DISPENSA**

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

DISPENSA: 011/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, incluindo lâmpadas LED, fios e disjuntores trifásicos, destinados à manutenção e melhoria das instalações elétricas em prédios públicos, visando garantir eficiência energética e segurança das instalações para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Angicos/RN.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: A R C M LTDA

CNPJ: 36.308.772/0001-32

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 33.697,37 (trinta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Angicos /RN, 26 de junho de 2026.

.....  
CLÓVES TIBÚRCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN

**Publicado por:** Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 78830365

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

### EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

Breno Wesley Nunes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75,II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de vestimentas institucionais, compreendendo calças, coletes, conjuntos de ternos infantis, conjuntos de ternos adultos sob medida e camisas personalizadas, conforme especificações estabelecidas pela Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, destinadas à identificação e padronização visual dos servidores da Casa Legislativa, bem como à utilização nas ações e eventos do Projeto Parlamento Jovem e da Câmara Itinerante. Contratado: Cristina Vital de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.118.676/0001-02. Vigência: 26/06/2026 à 31/12/2026. Valor Global: R\$

16.260,00 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta reais); Bento Fernandes/RN, 26 de junho de 2026. Assinatura: Breno Wesley Nunes de Oliveira/Presidente.

**Publicado por:** BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 15762000

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

### EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.470.866/-0001-78.

CONTRATADO(A): Cristina Vital de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.118.676/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de vestimentas institucionais, compreendendo calças, coletes, conjuntos de ternos infantis, conjuntos de ternos adultos sob medida e camisas personalizadas, conforme especificações estabelecidas pela Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, destinadas à identificação e padronização visual dos servidores da Casa Legislativa, bem como à utilização nas ações e eventos do Projeto Parlamento Jovem e da Câmara Itinerante.

VALOR: R\$ 16.260,00 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta reais);

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.000 CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO

AÇÃO: 2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

NATUREZA DA FONTE: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Vigência: 26/06/2026 à 31/12/2026.

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Bento Fernandes/RN, 26 de junho de 2026.

ASSINATURAS: Breno Wesley Nunes de Oliveira /Presidente/Pela Contratante e Cristina Vital de Oliveira/ Contratado.

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 23637058

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

### EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN; CNPJ: 08.470.866/-0001-78

CONTRATADO: ALMEIDA ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ: 50.028.682/0001-19

OBJETO: Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do contrato de nº 001/2025.

VIGÊNCIA: 10 de maio de 2026 a 09 de maio de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133/2021 em sua atual redação.

VALOR: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01- CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.000 - CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO

AÇÃO: 2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

NATUREZA DA DESPESA: 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA- pela contratante e VITOR NATAN FERNANDES DE ALMEIDA - pela contratada.

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 46230644

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

### PESQUISA MERCADOLÓGICA

#### EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33, com sede na Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN.

CONTRATADA: LEGIS CAPACITAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS - CNPJ: 52.433.968/0001-96, com sede na Av. Visconde de Suassuna, 923, Sala 710, Santo Amaro, Recife/PE.

OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 30 DE JUNHO A 03 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01.001 - Câmara Municipal. ATIVIDADE: 2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10010000 - Recursos Ordinários.

Bodó/RN, 26 de junho de 2026.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434**

José Vilânio Assunção de Melo Lula

Vereador Presidente

Paulo Henrique Silva de Carvalho

Secretário Geral

**Publicado por:** JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA  
**Código Identificador:** 60747784

**Publicado por:** JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA  
**Código Identificador:** 50163421

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 057, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o pagamento de diárias, por motivo de realização de viagem em favor do Vereador JOSE VILANIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA.

O SECRETÁRIO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Paulo Henrique Silva de Carvalho, com a competência disposta no Art. 1º, inciso III, da Lei nº 221/2017 com a alteração dada pela Lei Promulgada nº 02, de 18.04.2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

#### RESOLVE

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 4 (quatro) diárias com pernoite no valor total de R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais) ao Vereador JOSE VILANIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA, para realizar viagem à cidade de Campina Grande/PB no período de 30.06.2026 a 03.07.2026 e participar do Congresso Regional de Gestores Públicos, evento que tem o apoio da FECAM/RN, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 058, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o pagamento de diária em favor do Servidor PAULO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO, por motivo de realização de viagem institucional.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilanio Assunção de Melo Lula, com a competência disposta no Art. 1º, inciso III, da Lei nº 221/2017 com a alteração dada pela Lei Promulgada nº 02, de 18.04.2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

#### RESOLVE

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 4 (quatro) diárias sem pernoite no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Servidor PAULO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO, para realizar viagem à cidade de Campina Grande/PB no período de 30.06.2026 a 03.07.2026 e participar do Congresso Regional de Gestores Públicos, evento que tem o apoio da FECAM/RN, nos termos descrito no requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434**

Vereador José Vilanio Assunção de Melo Lula

Presidente

**Publicado por:** JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA  
**Código Identificador:** 35600253

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

## EXTRATO

### EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Francisco Daniel Vieira Faustino, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, III "f" e parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de profissional especializado para a prestação de serviços de natureza técnica predominantemente de intelectual, para ministrar palestras, no âmbito da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN. Contratado EMILIA CRISTINA ALVES DA SILVA FERNANDES, portadora do CPF: 009.790.034-66. Valor Global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Prazo de execução: até 31/12/2026. Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de Junho de 2026. Assinatura: Francisco Daniel Vieira Faustino /Presidente.

**Publicado por:** FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO  
**Código Identificador:** 18425664

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Canguaretama/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso

de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Dia de São Pedro, celebrado em 29 de junho, data tradicionalmente observada no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento administrativo do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, o expediente do dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º O disposto nesta Portaria não prejudica a realização de atos administrativos considerados urgentes e inadiáveis, que poderão ser praticados mediante determinação da Presidência, quando necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canguaretama/RN, 26 de junho de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

**Publicado por:** JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA  
**Código Identificador:** 60534558

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## INEXIGIBILIDADE

### TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
12345.000646/2026-12

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28, com sede na Rua Juvenal Lamartine, 200 A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Marfran de Medeiros Santos, no uso de suas atribuições legais e **com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", c/c art. 72, inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução nº 11/2025 desta Casa, DECIDE:**

**I. DA RATIFICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO:** Ratificar o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.443.968/0001-96, visando a aquisição de 05 (cinco) inscrições para a participação de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN no 9º Congresso Regional de Gestores Públicos - "Tradição que inspira inovação", a ser realizado no período de 30 de junho a 03 de julho de 2026, no Garden Hotel, em Campina Grande/PB.

A presente inexigibilidade encontra amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, em especial para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

**II. DOS REQUISITOS CARACTERIZADORES:** Considerando os elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência, restaram configurados os pressupostos legais autorizadores da contratação direta:

a) **Inviabilidade de Competição:** O objeto consiste na aquisição de inscrições para evento específico, com programação, metodologia e corpo de palestrantes singulares, organizado exclusivamente pela contratada, não havendo outros fornecedores aptos a ofertar o mesmo serviço no mesmo período e condições.

b) **Serviço Técnico Especializado:** Trata-se de serviço de capacitação e aperfeiçoamento de agentes públicos (vereadores e servidores), de natureza predominantemente intelectual, voltado à qualificação nas áreas de gestão pública, inovação, conformidade, licitações, controle interno, transparência e fortalecimento institucional.

c) **Notória Especialização:** A empresa contratada detém notória especialização na realização de eventos de capacitação na área de gestão pública, sendo responsável pela organização do 9º Congresso Regional de Gestores Públicos.

d) **Exclusividade do Fornecedor:** A empresa organizadora é a única detentora dos direitos de comercialização e realização do evento, caracterizando a exclusividade fática e jurídica necessária para a inexigibilidade.

**III. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme planilha de custos apresentada e compatível com os preços praticados pela organizadora do evento. Participarão do evento 05 (cinco) vereadores e servidores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, a serem indicados, nominalmente, pela Administração.

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS 01 - Poder Legislativo 031 - Ação Legislativa 0001 - Melhoria Organizacional do Poder Legislativo 01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados a Impostos

**IV. DA PUBLICAÇÃO:** Determino a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Município (ou órgão de imprensa oficial equivalente) e no sítio eletrônico oficial desta Câmara Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, para fins de publicidade e eficácia.

**V. DAS PROVIDÊNCIAS:** À Diretoria Financeira para emissão da nota de empenho e reserva orçamentária, e ao Setor de Compras e Contratos para juntada dos documentos de regularidade fiscal da contratada, comprovante de exclusividade e demais formalidades de estilo.

**Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de junho de 2026**

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434**

**Marfran de Medeiros Santos**

**Presidente**

**Publicado por:** Willis Márcio Souza Silva  
**Código Identificador:** 22677268

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

**TERMO**

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2026**

Ref. Processo Administrativo CMC/RN Nº 015/2026

INTERESSADO: Setor Administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta.

ASSUNTO: Contratação direta de pessoa jurídica para a execução dos serviços gradativos de manutenção preventiva e corretiva das cadeiras do plenário da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2026

1. De acordo.
2. Diante da análise técnica da Equipe de contratação desta Casa Legislativa e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a Contratação direta de pessoa jurídica para a execução dos serviços gradativos de manutenção preventiva e corretiva das cadeiras do plenário da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, junto a empresa CLIQUE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.867.569/0001-02, com Inscrição Estadual nº 20.220.754-4 e sede na Avenida Francisco Baldomero Chacon, nº 315, Manoel Salustino, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN - Setor Administrativo, com a importância global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com desconto percentual de 2% (dois por cento), para o período de doze (12) meses.
3. Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no Art. 75, Inciso II, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor Administrativo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
4. Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 26 de junho de 2026.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

**Publicado por:** Joadi Medeiros de Almeida  
**Código Identificador:** 07127583

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

**COMUNICADO**

## **REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO CMC/RN Nº 015/2026 DISPENSA Nº 010/2026 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa habilitada na DISPENSA Nº 010/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CMC Nº 015/2026, cujo objeto é a Contratação direta de pessoa jurídica para a execução dos serviços gradativos de manutenção preventiva e corretiva das cadeiras do plenário da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 75, inciso II: CLIQUE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.867.569/0001-02, com Inscrição Estadual nº 20.220.754-4 e sede na Avenida Francisco Baldomero Chacon, nº 315, Manoel Salustino, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, que a Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta, a Senhora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros requereu a assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia do Contrato Administrativo, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, inscrita no CNPJ nº 10.727.485/0001-73, situada na Praça João de Góes, nº. 173, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000. O envio deverá acontecer até o dia 03 de julho de 2026 às 11h59min (conforme registrado no AR). Opcionalmente, o Contrato Administrativo poderá ser entregue na própria sede da Câmara Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail institucional: licitacaocmcruzeta@gmail.com.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434**

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei (artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (artigo 155, inciso VII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Publique-se.

Atenciosamente,

Cruzeta/RN, 26 de junho de 2026.

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

Secretária Administrativa

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida  
Código Identificador: 82538161

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 DISPENSA Nº 010/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CMC/RN Nº 015/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN - CNPJ Nº 10.727.485/0001-73; CONTRATADA: CLIQUE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.867.569/0001-02; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GRADATIVOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CADEIRAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/2021; VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) COM DESCONTO PERCENTUAL DE 2% (DOIS POR

CENTO); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS - PELO CONTRATANTE E CIPRIANO GOMES LOPES - PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 26 DE JUNHO DE 2026.

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida  
Código Identificador: 13368246

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

## TERMO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2026

Ref. Processo Administrativo CMC/RN Nº 007/2026

INTERESSADO: Setor Administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta.

ASSUNTO: Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de insumos de floricultura.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2026

1. De acordo.
2. Diante da análise técnica da Equipe de contratação desta Casa Legislativa e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de insumos de floricultura, junto à empresa 53.975.346 JOSEILTON MARCOS DA SILVA MEDEIROS,

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.975.346/0001-71, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 551, Centro, Currais Novos/RN - CEP: 59.380-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN - Setor Administrativo, com a importância global estimada de R\$ 10.540,00 (dez mil, quinhentos e quarenta reais), a ser pago em conformidade com os procedimentos realizados, conforme o preço apresentado na proposta de preços, pelo período inicial de doze (12) meses.

3. Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no Art. 75, Inciso II, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor Administrativo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
4. Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 26 de junho de 2026.

Airilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

**Publicado por:** Joadi Medeiros de Almeida  
**Código Identificador:** 78046111

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

### COMUNICADO

#### **REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO CMC/RN Nº 007/2026 DISPENSA Nº 011/2026 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa habilitada na DISPENSA Nº 011/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CMC Nº 007/2026, cujo objeto é a Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de insumos de floricultura, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 75, inciso II: 53.975.346 JOSEILTON MARCOS DA SILVA MEDEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.975.346/0001-71, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 551, Centro, Currais Novos/RN - CEP: 59.380-000, que a Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta, a Senhora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros requereu a assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada

através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia do Contrato Administrativo, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, inscrita no CNPJ nº. 10.727.485/0001-73, situada na Praça João de Góes, nº. 173, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000. O envio deverá acontecer até o dia 03 de julho de 2026 às 11h59min (conforme registrado no AR). Opcionalmente, o Contrato Administrativo poderá ser entregue na própria sede da Câmara Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail institucional: licitacaocmcruzeta@gmail.com.

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei (artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (artigo 155, inciso VII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Publique-se.

Atenciosamente,

Cruzeta/RN, 26 de junho de 2026.

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

Secretária Administrativa

**Publicado por:** Joadi Medeiros de Almeida  
**Código Identificador:** 87611778

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 DISPENSA Nº 011/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CMC/RN Nº 007/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN - CNPJ Nº 10.727.485/0001-73; CONTRATADA: 53.975.346 JOSEILTON MARCOS DA SILVA MEDEIROS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 53.975.346/0001-71; OBJETO: FORNECIMENTO GRADATIVO DE INSUMOS DE FLORICULTURA; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021; VALOR ESTIMADO: R\$ 10.540,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS - PELO CONTRATANTE E JOSEILTON MARCOS DA SILVA MEDEIROS - PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 26 DE JUNHO DE 2026.

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida  
Código Identificador: 05204201

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

## DISPENSA

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.06.15.001

Processo licitatório: Dispensa 31/2026

Órgão: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, mediante demanda.

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação acima descrita se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de pequeno valor, de natureza pontual e específica.

O processo administrativo encontra-se regularmente instruído, contendo, dentre outros documentos essenciais:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Justificativa da dispensa de licitação, do preço e da escolha do contratado;
- Parecer jurídico favorável;
- Demonstração da disponibilidade orçamentária.

Restou devidamente comprovada a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, bem como a vantajosidade da contratação direta para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

Assim, DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO, para a contratação da empresa 4A TRANSPORTES LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.207.491/0001-14, com endereço na Rua Cônego Ismar Fernandes, 071, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59910-000, pelo valor global estimado de R\$ 12.748,00 (doze mil e setecentos e quarenta e oito reais), autorizando o encaminhamento do processo à autoridade competente para fins de ratificação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Doutor Severiano/RN, 24 de junho de 2026.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434**

Sibele Cristina de Castro Souza

Agente de Contratação

**Publicado por:** LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 65535421

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 2026.06.15.001

Processo licitatório: Dispensa 31/2026

Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, mediante demanda.

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à contratação direta, por dispensa de licitação, devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da dispensa, do preço e da escolha do contratado, bem como parecer jurídico, nos termos da legislação vigente.

#### II - FUNDAMENTAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido observados os requisitos do art. 72 do mesmo diploma legal.

Restou demonstrada nos autos a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a vantajosidade para a Administração, bem como a regularidade da escolha do

contratado, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

O parecer jurídico acostado aos autos conclui pela regularidade do procedimento e pela possibilidade jurídica da contratação direta.

#### III - DECISÃO

Diante do exposto, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do(a) 4A TRANSPORTES LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 50.207.491/0001-14, com endereço na Rua Cônego Ismar Fernandes, 071, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59910-000, pelo valor global estimado de R\$ 12.748,00 (doze mil e setecentos e quarenta e oito reais), para execução do objeto descrito, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Determino, ainda:

- a) a publicação do extrato da dispensa no Portal da Transparência, nos prazos legais;
- b) a adoção das providências administrativas para emissão da nota de empenho e/ou assinatura do instrumento contratual cabível.

Doutor Severiano/RN, 25 de junho de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

**Publicado por:** LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 04112455

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2026 - CMF**

O Presidente em exercício da Câmara de Florânia - CMF, vereador JONACIR COSME DE ARAÚJO no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

Florianense,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a vereadora **JERLANY HOLANDA DA COSTA** a realizar viagem à cidade de NATAL/RN no dia 26 de junho de 2026 para fins de tratar de demandas institucionais de interesse da Câmara Municipal de Florânia, na FECAM/RN (Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte).

**Art. 2º** - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e locomoção.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 26 de junho de 2026.

**JONACIR COSME DE ARAÚJO**

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CMF**

Publicado por: JONACIR COSME DE ARAÚJO  
Código Identificador: 80213318

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

**INEXIGIBILIDADE**

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE QUATRO INSCRIÇÕES PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO 9º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS QUE OCORRERÁ NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, ENTRE OS DIAS 30 A 03 DE JULHO DE 2026.

**DA JUSTIFICATIVA:** A participação de vereadores e servidores em congressos é fundamental para o aprimoramento da atuação legislativa e administrativa no âmbito municipal. Esses eventos proporcionaram oportunidades de capacitação, troca de experiências e atualização sobre temas relevantes à gestão pública, legislação e políticas públicas. Os congressos reúnem especialistas, autoridades e profissionais de diversas

áreas, oferecendo palestras, painéis e workshops que abordam inovações e boas práticas na administração pública. A atualização constante é essencial para garantir maior eficiência na formulação de leis, fiscalização do Executivo e prestação de serviços à população. Além disso, a presença de vereadores permite a construção de redes de contatos com representantes de outros municípios, promovendo a troca de experiências e a busca por soluções inovadoras que possam ser inovadoras localmente. Essa interação fortalece a gestão pública e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população. Portanto, a participação no congresso justifica-se como um investimento no aprimoramento das atividades legislativas e administrativas, refletindo diretamente na modernização da gestão pública e no fortalecimento do mandato parlamentar em benefício da comunidade.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 74, III, "f" da Lei 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21, que trata das Licitações e Contratos;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

## 053/2025 - CMF POR INCORREÇÃO

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
1. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2026.
1. Importará a despesa o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
1. Fica autorizada a contratação com a seguinte Pessoa Jurídica;
  - **LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA (CNPJ: 52.443.968/0001-96), no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**
1. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento aos dispositivos legais.

Florânia/RN, em 26 de junho de 2026

**JONACIR COSME DE ARAÚJO**

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA**

Publicado por: JONACIR COSME DE ARAÚJO  
Código Identificador: 51756251

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

**PORTARIA**

**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA**

ONDE SE LÊ

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2026 - CMF

O Presidente em exercício da Câmara de Florânia - CMF, vereador JONACIR COSME DE ARAÚJO no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o vereador GEOVANI PEREIRA CRUZ a realizar viagem à cidade de NATAL/RN no dia 23 de junho de 2026 para fins de tratar de demandas institucionas de interesse da Câmara Municipal de Florânia, na FECAM/RN (Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte).

**Art. 2º** - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e locomoção.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 23 de junho 2026.

**JONACIR COSME DE ARAÚJO**

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CMF**

LEIA-SE:

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2026 - CMF

O Presidente em exercício da Câmara de Florânia - CMF, vereador JONACIR COSME DE ARAÚJO no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

**Art. 1º** - Autorizar o vereador GEOVANI PEREIRA CRUZ a realizar viagem à cidade de NATAL/RN no dia 23 de junho de 2026 para fins de tratar de demandas do projeto de assentamento Serra do Meio e Serra Nova no INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

**Art. 2º** - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e locomoção.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 23 de junho 2026.

**JONACIR COSME DE ARAÚJO**

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CMF**

**Publicado por:** JONACIR COSME DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 13858717

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS  
**ATA**

### **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025\***

A Câmara Municipal de Galinhos/RN, divulga Extrato do termo de adesão a ata Registro de Preços - pregão eletrônico nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Extremos-RN, nos termos do art. 86, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº do Pregão Eletrônico: 001/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Galinhos/RN.

Vigência da Ata: 11/11/2025 a 10/11/2026

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Extremoz/RN

Empresa Vencedora: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 55.738.556/0001- 71

Órgão Interessado: Câmara Municipal de Galinhos/RN.

Autoridade Competente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

Valor constante na proposta de preços vencedora e registrado na presente Ata.

Data da Adesão: 23/02/2026.

Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a art. 86, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendam às necessidades do Município de Caiçara do Norte e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Galinhos/RN, 23 de fevereiro de 2026.

Andre Wallace Pinto Cavalcante

Presidente da Câmara Municipal Galinhos

**Publicado por:** ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE  
**Código Identificador:** 42148616

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**DECRETO LEGISLATIVO**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026-GP - PONTO FACULTATIVO**

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Lajes/RN e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas  
atribuições legais e regimentais,

**JOSÉ ALDERI PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

**CONSIDERANDO** a realização da partida da Seleção  
Brasileira de Futebol na próxima segunda-feira;

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA  
Código Identificador: 27154266

**CONSIDERANDO** a relevância histórica, cultural e  
esportiva que os jogos da Seleção Brasileira representam  
para a sociedade brasileira, mobilizando o interesse da  
população;

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 008/2025-RECONHECE A NULIDADE DA MOÇÃO DE CENSURA APLICADA

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de  
adequar o funcionamento das atividades legislativas  
nessa data, sem prejuízo da continuidade dos serviços  
públicos;

EMENTA: RECONHECE A NULIDADE DA MOÇÃO DE  
CENSURA APLICADA À VEREADORA CARLA LOPES DA  
SILVA E DETERMINA O SEU ARQUIVAMENTO, EM  
CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL.

#### DECRETA:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições  
regimentais e em estrito cumprimento à ordem judicial,

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no âmbito da  
Câmara Municipal de Lajes/RN na segunda-feira, 29 de  
junho de 2026.

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Excelentíssimo  
Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de  
Extremoz/RN, nos autos do Processo nº  
0802130-58.2025.8.20.5162 (Mandado de Segurança),  
que determinou o reconhecimento da nulidade da moção  
de censura aplicada à Vereadora Carla Lopes da Silva;

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos  
serviços considerados essenciais ou às atividades  
administrativas cuja interrupção possa acarretar prejuízo  
ao funcionamento do Poder Legislativo, os quais  
funcionarão conforme determinação da Presidência da  
Câmara.

CONSIDERANDO que a referida decisão judicial possui  
eficácia imediata e caráter vinculante;

**Art. 3º** As atividades legislativas e administrativas  
retornarão ao seu funcionamento normal no primeiro dia  
útil subsequente, observados os horários habituais de  
expediente.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a nulidade da Moção de Censura  
aplicada à Vereadora Carla Lopes da Silva, tornando-a  
sem qualquer efeito jurídico, administrativo ou disciplinar.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 2º - Determinar o imediato arquivamento de todos os  
registros, documentos e menções referentes à citada  
moção de censura, inclusive em sistemas internos e

Lajes/RN, 26 de junho de 2026.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

registros funcionais.

Art. 3º - Comunicar à Vereadora Carla Lopes da Silva sobre o presente ato, restabelecendo-lhe integralmente todos os direitos, prerrogativas e funções parlamentares.

Art. 4º - Determinar a publicação desta Resolução no mural oficial da Câmara Municipal e, se cabível, no Diário Oficial do Município, para ciência de todos. Art. 5º - Encaminhar cópia desta Resolução ao Poder Judiciário, como comprovação do estrito cumprimento da decisão judicial.

6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2025.

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO

Presidente da Mesa Diretora

FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA

Vice-Presidente da Mesa Diretora

DEIZE IRANDIR BRAZ

1º Secretário

CLAUDIO LINS TOMAZ

2º Secretário

**Publicado por:** ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA  
**Código Identificador:** 03721577

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

### EXTRATO

## EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Clécio de Souza, Presidente da Câmara Municipal de

Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação dos serviços de 04 inscrições para participação de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN no 9º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS - "Tradição que Inspira Inovação", em Campina Grande/PB. Contratado(a): LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.443.968/0001-96. Valor Mensal: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Monte das Gameleiras/RN, 26 de junho de 2026. Assinatura: Clécio de Souza /Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:** CLECIO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 35700810

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 043, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 043, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

"CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR PEDRO DE PAIVA CHAVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua Vice-Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, "II", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 - TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador PEDRO DE PAIVA CHAVES à cidade de NATAL/RN, para participar de eventos pertinentes ao cargo que exerce, nos dias 30 de junho e 01 julho de junho de 2026.

R E S O L V E:

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

Art.1º - AUTORIZAR em favor da Vereadora PEDRO DE PAIVA CHAVES as diárias conforme abaixo, a fim tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Vereador PEDRO DE PAIVA CHAVES, matrícula 000067;
- Período: Dias 30 DE Junho e 01 de Julho de junho de 2026;
- Saída: às 04:00 h do dia 30/06/2026;
- Retorno: às 22:00h do dia 01/07/2026;
- Total de diárias: 02 (duas) diárias;
- Valor unitário das diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- Valor total das diárias: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 - TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d`Água do Borges, 26 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANILDA DA SILVA

Vice-Presidente da Câmara

**Publicado por:** PEDRO DE PAIVA CHAVES  
**Código Identificador:** 87127664

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 044, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 044, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

“CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA RANILDA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA

DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, “II”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 - TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora RANILDA DA SILVA à cidade de NATAL/RN, para participar de eventos pertinentes ao cargo que exerce, nos dias 30 de junho e 01 julho de 2026.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR em favor da Vereadora RANILDA DA SILVA as diárias conforme abaixo, a fim tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Vereador RANILDA DA SILVA, matrícula 000068;
- Período: Dias 30 junho e 01 de julho de junho de 2026;
- Saída: às 04:00 h do dia 30/06/2026;
- Retorno: às 22:00h do dia 01/07/2026;
- Total de diárias: 02 (duas) diárias;
- Valor unitário das diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- Valor total das diárias: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 - TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d`Água do Borges, 26 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara

**Publicado por:** PEDRO DE PAIVA CHAVES  
**Código Identificador:** 43135783

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 045, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 045, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

“CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR CLEDISTONE ALVES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, “II”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 - TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador CLEDISTONE ALVES DE OLIVEIRA à cidade de NATAL/RN, para participar de eventos pertinentes aos cargos que exerce na FECAM/RN, Assembleia Legislativa e outros, nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2026.

#### RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR em favor do Vereador CLEDISTONE ALVES DE OLIVEIRA as diárias conforme abaixo, a fim tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Vereador CLEDISTONE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 000069;
- Período: Dias 30 de junho e 01 julho de 2026;
- Saída: às 04:00 h do dia 30/06/2026;
- Retorno: às 22:00h do dia 01/07/2026;
- Total de diárias: 02 (duas) diárias;
- Valor unitário das diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- Valor total das diárias: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 - TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d`Água do Borges, 26 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES  
Código Identificador: 71144105

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 046, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 046, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

“CONCEDE DIÁRIA AO SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO ISAAC ERASMO DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, “II”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 - TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO ISAAC ERASMO DE ARAÚJO à cidade de NATAL/RN, para participar de eventos pertinentes aos cargos que exerce na FECAM/RN, Assembleia Legislativa e outros, nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2026.

#### RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR em favor do SECRETÁRIO

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

ADMINISTRATIVO ISAAC ERASMO DE ARAÚJO as diárias conforme abaixo, a fim tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO ISAAC ERASMO DE ARAÚJO, matrícula 000018;
- Período: Dias 30 de junho e 01 de julho de 2026.
- Saída: às 04:00 h do dia 30/06/2026;
- Retorno: às 22:00h do dia 01/07/2026;
- Total de diárias: 02 (duas) diárias;
- Valor unitário das diárias: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Valor total das diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 - TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges, 26 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES  
Código Identificador: 31462628

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 047, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 047, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

“CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA MARIA ZUILA CAVALCANTE DE ALMEIDA ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, “II”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 - TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do SERVIDORA MARIA ZUILA CAVALCANTE DE ALMEIDA ARAÚJO N, Assembleia Legislativa e outros, nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2026.

### R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR em favor da servidora MARIA ZUILA CAVALCANTE DE ALMEIDA ARAÚJO as diárias conforme abaixo, a fim tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- MARIA ZUILA CAVALCANTE DE ALMEIDA ARAÚJO, matrícula 000020;
- Período: Dias 30 de junho e 01 de julho de 2026.
- Saída: às 04:00 h do dia 30/06/2026;
- Retorno: às 22:00h do dia 01/07/2026;
- Total de diárias: 02 (duas) diárias;
- Valor unitário das diárias: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Valor total das diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 - TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges, 26 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES  
Código Identificador: 24806716

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

Publicado por: IVANILDO FERREIRA DE SOUZA  
Código Identificador: 74208230

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

## INEXIGIBILIDADE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VIII do art.72 da Lei nº 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado, vem emitir o presente termo de Adjudicação e homologação, e assim RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (INSCRIÇÃO) DOS VEREADORES( MAGLEIZE CRISTINA DE LIMA CAMPELO OLIVEIRA, ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA, VERA LUCIA DE SOUZA LIMA, ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA, E DO PRESIDENTE LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS), PARA PARTICIPAÇÃO DO 9º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS - TRADIÇÃO QUE INSPIRA INOVAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21. Dessa forma, autorizo a contratação direta da empresa LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.443.968/0001-96, pelo valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), tudo conforme determinado no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021

Publique-se.

Parelhas/RN, 26 de junho de 2026

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

## ATOS

### ATO Nº 007/2026 - CMP

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, caput, do Regimento Interno da Câmara, e:

CONSIDERANDO que a seleção brasileira de futebol foi classificada para a próxima etapa da Copa do Mundo da FIFA 2026;

CONSIDERANDO que o próximo jogo da seleção brasileira ocorrerá às 14h da próxima segunda-feira, dia 29 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a adoção de horário especial no expediente do dia 29 de junho de 2026 no âmbito da Câmara Municipal (sede, anexo, e escola do legislativo), que se estenderá das 7h até às 13h.

Parágrafo único. O horário de expediente da Câmara Municipal será retomado normalmente na terça-feira, dia 30 de junho de 2026.

Art. 2º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, Câmara Municipal de Parelhas/RN,

26 de junho de 2026.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 55771353

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 023/2026 - GPCMP

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434**

## PORTARIA Nº 023/2026 - GPCMP

O SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com suas atribuições que lhe conferem, R E S O L V E:

Art. 1º conceder, nos termos da Resolução nº 001/2015, ao servidor FRANCISCO HELITO FERREIRA, ocupante do cargo de vereador Presidente, 2 (duas) diárias no valor total correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, com o objetivo de tratar assuntos junto a FECAM e coletar as CIN's (Carteiras de Identidade Nacional).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, em 26 de Junho de 2026

Antonio Ferreira da Silva Neto

**Secretário**

**Publicado por:** FRANCISCO HELITO FERREIRA  
**Código Identificador:** 67764110

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz - RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDDO a necessidade de deslocamento à cidade de Campina Grande/PB para participar do 9º Congresso Regional de Gestores Públicos - Tradição que inspira tradição.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a GILSON AMORIM JÚNIOR - CPF: 029\*\*\*\*\*05, presidente e vereador da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 05 (cinco) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Campina Grande/PB, com deslocamento no dia 29 de junho de 2026, para participar do 9º Congresso Regional de Gestores Públicos - Tradição que inspira tradição de 30 a 03 de julho de 2026. Localizado: No Auditório do Garden Hotel, mirante, na rua: Engenheiro José Bezerra, nº 400, CEP: 58.400-000 - Campina Grande/PB.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

Riacho da Cruz - RN em, 26 de junho de 2026

rua: Engenheiro José Bezerra, nº 400, CEP: 58.400-000 -  
Campina Grande /PB.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

ANA EMANUELLY ARAÚJO DE MEDEIROS PEREIRA

CONTROLADORA

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR  
Código Identificador: 31030566

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

### PORTARIA

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz -  
RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas  
atribuições legais.

Riacho da Cruz - RN em, 26 de junho de 2026

CONSIDERANDDO a necessidade de deslocamento à  
cidade de Campina Grande/PB para participar do 9º  
Congresso Regional de Gestores Públicos - Tradição que  
inspira tradição.

GILSON AMORIM JÚNIOR

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR  
Código Identificador: 71623524

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a CLEOMILSON PAULO DA SILVA - CPF:  
023\*\*\*\*\*39, vereador da Câmara Municipal de Riacho da  
Cruz, 05 (cinco) diárias para que o mesmo possa se  
deslocar até a cidade de Campina Grande/PB, com  
deslocamento no dia 29 de junho de 2026, para participar  
do 9º Congresso Regional de Gestores Públicos - Tradição  
que inspira tradição de 30 a 03 de julho de 2026.  
Localizado: No Auditório do Garden Hotel, mirante, na

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 087/2026 - GP

Dispõe sobre ponto facultativo (dia 29/06/2026) para os  
servidores públicos municipais da Câmara Municipal de  
Rio do Fogo/RN.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434**

## **CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA**

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais, propriamente com fundamento no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município e em face dos seguintes considerandos:

Considerando as raízes regionais nordestinas e dos festejos juninos;

Considerando o dia de São Pedro com todos os folguedos e festas que envolvem os munícipes;

Considerando os princípios da razoabilidade e economicidade;

Considerando os princípios dispostos no caput do Art. 37 da Constituição da República e Art. 26 da Constituição Estadual, da legalidade, da moralidade, da publicidade, impessoalidade e eficiência;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelece para os servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN ponto facultativo para o dia 29/06/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, à sede da Câmara Municipal, Rio do Fogo/RN em, 26 de junho de 2026.

Hagacy de Allyston Gomes Virgínio

Vereador Presidente

**Publicado por:** HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO  
**Código Identificador:** 07852065

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-LEGIS**

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA para a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PESSOAL POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO 9º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 30 DE JUNHO À 03 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, no valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), ancorado no Art 74, inciso III, alínea f, da Lei nº14.133/2021.

Santana do Seridó/RN, 26 de junho de 2026.

**Publicado por:** IVAN DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 43337111

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### **PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 046/2026-CMSJS\***

Dispõe sobre a concessão de férias a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

A Secretária-Geral da Câmara Municipal, mediante delegação do ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS, presidente desta Câmara Municipal, inscrito sob matrícula nº 9-2, 15 (quinze) dias de férias, no período de 22 de junho de 2026 a 06 de julho de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 22 de junho de 2026.

MAILDE DE MEDEIROS DANTAS

Secretária-Geral

\* Republicado por correção de erro

**Publicado por:** ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 60740380

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 047/2026-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, no âmbito da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, sob matrícula nº 6-1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 29 de junho de 2026 a 28 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 26 de junho de 2026.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente Interino

**Publicado por:** ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 35114823

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

Autoria: Jose Maria Bezerra da Silva

Ementa: Concede Título de Cidadã Honorária do Município de São Miguel do Gostoso/RN à Senhora Márcia Carolina Manzoni e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de São Miguel do Gostoso/RN à Senhora Márcia Carolina Manzoni, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e à população gostosense.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

São Miguel do Gostoso / RN, 26 de junho de 2026

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

**Publicado por:** JEAN RIBEIRO DA SILVA  
**Código Identificador:** 34635814

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

### DECRETO LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

AUTOR: JOSÉ MARIA BEZERRA DA SILVA

Concede o Título de Cidadão Gostosense ao senhor Filippo Rodrigo Rabelo dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Gostosense ao senhor Filippo Rodrigo Rabelo dos Santos, artista circense e integrante do projeto cultural Circo Casa Pé na Mala, pelos relevantes serviços prestados ao município de São Miguel do Gostoso, especialmente no desenvolvimento de atividades artísticas, culturais e educativas voltadas para crianças e adolescentes.

Art. 2º O homenageado destaca-se pela dedicação à promoção da arte, da cultura e da inclusão social por meio do circo, contribuindo significativamente para a formação cultural da juventude gostosense.

Art. 3º O trabalho desenvolvido pelo Circo Casa Pé na Mala recebeu reconhecimento em âmbito estadual e nacional, sendo premiado pelo Ministério da Cultura, contemplado pela Lei Câmara Cascudo e contando com apoio da COSERN, fortalecendo a cultura popular e o acesso à arte no município.

Art. 4º A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso / RN, 26 de junho de 2026.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

**Publicado por:** JEAN RIBEIRO DA SILVA  
**Código Identificador:** 86841688

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

### DECRETO LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026

AUTOR: JOSÉ MARIA BEZERRA DA SILVA

Concede o Título de Cidadã Gostosense à senhora Beatriz Afonso de Barros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Gostosense à senhora Beatriz Afonso de Barros, artista circense e integrante do projeto cultural Circo Casa Pé na Mala, pelos relevantes serviços prestados ao município de São Miguel do Gostoso, especialmente no desenvolvimento de atividades artísticas, culturais e educativas voltadas para crianças e adolescentes.

Art. 2º A homenageada destaca-se pela dedicação à promoção da arte, da cultura e da inclusão social por meio do circo, contribuindo significativamente para a

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

formação cultural da juventude gostosense.

Art. 3º O trabalho desenvolvido pelo Circo Casa Pé na Mala recebeu reconhecimento em âmbito estadual e nacional, sendo premiado pelo Ministério da Cultura, contemplado pela Lei Câmara Cascudo e contando com apoio da COSERN, fortalecendo a cultura popular e o acesso à arte no município.

Art. 4º A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso / RN, 26 de junho de 2026.

Jean Ribeiro da Silva  
Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA  
Código Identificador: 21675616

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO EDITAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO SOLENE

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente com fundamento no art. 111 do Regimento Interno, que prevê a realização de Sessões Solenes para fins específicos,

CONVOCA os Senhores Vereadores, autoridades civis, religiosas e militares, bem como toda a população gostosense, para participarem da Sessão Solene em homenagem aos 15 anos de criação da Paróquia de São Miguel Arcanjo (2011-2026) e à inauguração da nova Igreja Matriz de São Miguel Arcanjo, marco histórico para a fé, a cultura e a identidade do povo de São Miguel do Gostoso.

Data: 15 de julho de 2026

Horário: 9h

Local: Plenário da Câmara

Na ocasião, serão homenageados:

- Jecione da Silva Melo - Pároco;
- João Santos Cardoso - Arcebispo Metropolitano de Natal.

A solenidade tem por objetivo reconhecer a relevante contribuição da Paróquia de São Miguel Arcanjo ao desenvolvimento espiritual, social e comunitário do Município, bem como celebrar a inauguração de sua nova Igreja Matriz, símbolo da fé e da união do povo gostosense.

São Miguel do Gostoso/RN, 26 de junho de 2026.

JEAN RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA  
Código Identificador: 67282700

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº. 28/2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ESTUDAR, ACOMPANHAR E PROPOR MEDIDAS RELACIONADAS À PROBLEMÁTICA DOS ANIMAIS SOLTOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais, em

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

especial o disposto no art. 82,§ 1º do Regimento Interno, Faz sabe que a Câmara aprovou e o Presidente Promulga a presente Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial dos Animais Soltos em Vias Públicas, com a finalidade de estudar, acompanhar, fiscalizar e propor medidas voltadas ao enfrentamento da problemática relacionada à presença de animais de grande e pequeno porte soltos nas ruas, avenidas, estradas vicinais e demais logradouros públicos do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por 03 (três) Vereadores, observada, sempre que possível, a proporcionalidade partidária, cujos membros serão indicados pelos respectivos líderes partidários.

§ 1º Os membros da Comissão reunir-se-ão para eleger entre si o Presidente, o Relator e o Secretário.

§ 2º Poderão participar das reuniões da Comissão, na condição de convidados, representantes do Poder Executivo, Ministério Público, órgãos de vigilância sanitária, entidades de proteção animal, instituições de ensino, profissionais da medicina veterinária, produtores rurais e demais segmentos da sociedade civil.

Art. 3º Constituem objetivos da Comissão Especial:

I - promover estudos sobre os impactos sanitários, ambientais e de segurança decorrentes da circulação de animais soltos em vias públicas;

II - realizar audiências públicas, reuniões técnicas e visitas institucionais;

III - levantar informações junto aos órgãos municipais competentes acerca das ações já desenvolvidas sobre a matéria;

IV - propor medidas legislativas e administrativas

voltadas à prevenção, controle e solução da problemática;

V - fomentar ações de conscientização da população quanto à guarda responsável dos animais;

VI - apresentar relatório final contendo diagnóstico da situação e recomendações aos órgãos competentes.

Art. 4º A Comissão Especial terá prazo de funcionamento até o encerramento da Sessão Legislativa de 2026, período em que realizará estudos, levantamentos, reuniões, audiências públicas e demais atividades necessárias ao cumprimento de seus objetivos.

Parágrafo único. Ao término de seus trabalhos, a Comissão deverá apresentar ao Plenário Relatório Conclusivo contendo o diagnóstico da situação dos animais soltos em vias públicas no Município, as medidas analisadas, as providências recomendadas aos órgãos competentes e, se for o caso, propostas legislativas e administrativas destinadas ao enfrentamento da problemática.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Alves de Luna

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA  
Código Identificador: 83818462

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

## PORTARIA

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 76/2026 de 26 de junho de 2026.

Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 26 de junho de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

Elizabeth Cristina Dantas

Tesoureira

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 76/2026 de 26 de junho de 2026.

Publicado por: Antércio Pereira da Silva  
Código Identificador: 80511106

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

## TERMO

### TERMO DE REGISTRO DE NÃO REALIZAÇÃO DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2026 POR AUSÊNCIA DE QUÓRUM MÍNIMO

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras

,providências.”

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) referente a uma diária, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer ao ITEP, para retirada de CIN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, por intermédio de sua Vice-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para os devidos fins, o presente Termo de Registro de Não Realização da 9ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2026, em razão da ausência de quórum mínimo regimental.

A sessão estava prevista para ocorrer no dia 26 de junho de 2026, às 10h00, no Plenário da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, conforme pauta previamente definida para a 9ª Sessão Ordinária.

Na data e horário designados, constatou-se a presença apenas da Vereadora Régia de Fátima Crisanto de Moraes, Vice-Presidente da Câmara Municipal, e do Vereador José Edson Moreira de Lima, 2º Secretário, não havendo número suficiente de parlamentares presentes para instalação da sessão.

Registra-se que a Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN é composta por 09 vereadores, sendo indispensável a presença do quórum mínimo regimental

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

para abertura dos trabalhos.

Registra-se, ainda, que comunicaram previamente a impossibilidade de comparecimento, por motivos de ordem particular, devidamente justificados, dos vereadores Manoel Rodrigues da Silva, Gilvam Venceslau da Silva, João Paulino dos Santos, Marcos Antônio Pereira de Melo, Francisco Luiz da Silva Junior, Jaumar Alves da Cruz Júnior; e Pedro Artur Salustino Noronha Mota

Diante da ausência de quórum mínimo regimental, restou prejudicada a realização da 9ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2026, não havendo abertura formal da sessão deliberativa, leitura de ata, expediente, uso da tribuna ou apreciação de matérias constantes da pauta.

Fica registrado que constavam da pauta da referida sessão, a leitura, discussão e votação da ata da 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2026 e a apresentação de Ofício, de autoria do Vereador Pedro Artur Salustino Noronha Mota.

Considerando que esta seria a última Sessão Ordinária antes do recesso legislativo, registra-se que os trabalhos legislativos ordinários serão retomados após o período de

recesso, com a próxima Sessão Ordinária prevista para o dia 07 de agosto de 2026, no horário regimental, no Plenário da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Serra de São Bento/RN, 26 de junho de 2026.

Régia de Fátima Crisanto de Moraes

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN

**Publicado por:** JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR  
**Código Identificador:** 75634482



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Jardim de Piranhas**  
CNPJ: 10.872.752/0001-04

## ATA 001 - JULGAMENTO E RESULTADO DA DISPENSA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 12/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20/2026

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA DESTINADA À REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE HONRARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, A SER REALIZADA NO DIA 03 DE JULHO DE 2026.

### 1. DO RELATO:

A Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, através do seu agente de contratação, designado pela Portaria 0001/2026 em 03 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial das câmaras do Rio Grande do Norte - FECAM, manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, do referido objeto acima mencionado, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.691 de 24 de Janeiro de 2023 e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço.

Os interessados poderiam obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de **forma presencial**, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios [diariooficial.fecamrn.com.br](http://diariooficial.fecamrn.com.br).

O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderiam ser entregues/enviadas de **forma presencial junto a Comissão de Contratação**, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do **E-mail da comissão:** [licita.cmjp@gmail.com](mailto:licita.cmjp@gmail.com)

Serão anexados nos autos do processo todos os comprovantes de recebimento das propostas e habilitação via e-mail, bem como os protocolos de forma presencial, caso tenha acontecido.



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Jardim de Piranhas**  
CNPJ: 10.872.752/0001-04

## 2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

| SEQ. | PROponente:                                  | CNPJ:              | Valor Total   | RECEBIMENTO |
|------|--|--------------------|---------------|-------------|
| 1    | E G FERNANDES (EMANUEL PRODUÇÕES E EVENTOS)  | 12.160.128/0001-00 | R\$ 22.940,00 | Protocolo   |
| 02   | F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA | 27.060.088/0001-93 | R\$ 23.700,00 | Email       |

## 3. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa - **E G FERNANDES (EMANUEL PRODUÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no **CNPJ: 12.160.128/0001-00**, A Referida empresa Apresentou todas as documentações solicitadas no termo de referência e o menor preço em todos os itens do termo de referência tornando assim a empresa **HABILITADA** para a referida dispensa.

Após análise da documentação exigida no Termo de Referência, verificou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, razão pela qual foi declarada HABILITADA

A empresa **F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 27.060.088/0001-93**, A Referida empresa Apresentou todas as documentações solicitadas no termo de referência tornando assim a empresa **HABILITADA** para a referida dispensa.

Após análise da documentação exigida no Termo de Referência, verificou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, razão pela qual foi declarada HABILITADA



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Jardim de Piranhas**  
CNPJ: 10.872.752/0001-04

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00012/2026**

| Participantes  | Unid. | Quant. | Vi. Unit. | Vi. Total | Class. | Obs. |
|--|-------|--------|-----------|-----------|--------|------|
| <b>1 - Locação de palco com cobertura metálica medindo 10m x 5m</b>  |       |        |           |           |        |      |
| E G FERNANDES  | UND   | 1      | 6.750,00  | 6.750,00  | 1      |      |
| F P COMERCIO SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA   | EUND  | 1      | 6.900,00  | 6.900,00  | 2      |      |
| <b>2 - Sistema de sonorização de médio porte contendo: 02 mesas digitais, sistema de caixas line, microfones com e sem fio e sistema de retorno para músicos</b>         |       |        |           |           |        |      |
| E G FERNANDES  | UND   | 1      | 3.860,00  | 3.860,00  | 1      |      |
| F P COMERCIO SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA   | EUND  | 1      | 4.000,00  | 4.000,00  | 2      |      |
| <b>3 - Sistema de iluminação contendo: 30 refletores Par LED, 12 moving heads 9R, 16 ribaltas PU LED, mesa MA 8 COB, 20 strobs LED e 01 canhão seguidor de 250 watts</b> |       |        |           |           |        |      |
| E G FERNANDES  | UND   | 1      | 4.400,00  | 4.400,00  | 1      |      |
| F P COMERCIO SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA   | EUND  | 1      | 4.500,00  | 4.500,00  | 2      |      |
| <b>4 - Locação de 01 gerador de energia de 180 KVA, incluindo operador e combustível para 07 horas de evento</b>   |       |        |           |           |        |      |
| E G FERNANDES  | UND   | 1      | 2.880,00  | 2.880,00  | 1      |      |
| F P COMERCIO SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA   | EUND  | 1      | 3.000,00  | 3.000,00  | 2      |      |
| <b>5 - Locação de grid de alumínio K25 medindo 10m x 3m</b>  |       |        |           |           |        |      |
| E G FERNANDES  | UND   | 1      | 1.750,00  | 1.750,00  | 1      |      |
| F P COMERCIO SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA   | EUND  | 1      | 1.800,00  | 1.800,00  | 2      |      |
| <b>6 - Locação de 02 painéis de LED P5 de alta definição medindo 3m x 2m cada</b>  |       |        |           |           |        |      |
| E G FERNANDES  | UND   | 1      | 3.300,00  | 3.300,00  | 1      |      |
| F P COMERCIO SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA   | EUND  | 1      | 3.500,00  | 3.500,00  | 2      |      |

Jardim de Piranhas - RN, 02 de junho de 2026

**RESULTADO FINAL:**

- E G FERNANDES.  
12.160.128/0001-00

Rua Cel. João Florêncio, 275, Centro - Jardim de Piranhas/RN  
CEP: 59324-000 - Tel.: (84) 99803-1433.  
E-mail: [licita.cmjp@gmail.com](mailto:licita.cmjp@gmail.com)  
Portal: [www.jardimdepiranhas.rn.leg.br](http://www.jardimdepiranhas.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Jardim de Piranhas**  
CNPJ: 10.872.752/0001-04

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.  
Valor: R\$ 22.940,00

#### 4. DA CONCLUSÃO:

Diante da análise das propostas apresentadas e da documentação de habilitação, verificou-se que a empresa **E G FERNANDES (EMANUEL PRODUÇÕES E EVENTOS)** apresentou a proposta de menor preço global, no valor de R\$ 22.940,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais), bem como atendeu integralmente às exigências previstas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, sendo, portanto, declarada HABILITADA, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR E VENCEDORA da Dispensa de Licitação nº 12/2026.

O julgamento observou os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os arts. 5º, 11, 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

Jardim de Piranhas-RN, 03 de junho de 2026.

**LEONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO.**

Agente de Contratação

Rua Cel. João Florêncio, 275, Centro - Jardim de Piranhas/RN  
CEP: 59324-000 - Tel.: (84) 99803-1433.  
E-mail: [licita.cmjp@gmail.com](mailto:licita.cmjp@gmail.com)  
Portal: [www.jardimdepiranhas.rn.leg.br](http://www.jardimdepiranhas.rn.leg.br)

Publicado por:  
EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
Código Identificador: 11771484



**FELIPE GUERRA**  
CÂMARA MUNICIPAL



**COMPROMISSO COM VOCÊ!**

PORTARIA Nº 030, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias regulares aos servidores da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação municipal aplicável,

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos apresentados pelos servidores interessados;

CONSIDERANDO o deferimento dos pedidos de férias, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, com fundamento no art. 2º, alínea "c", da Lei Municipal nº 376/2016, aos servidores relacionados abaixo:

| Nº | Nome                           | Matrícula |
|----|--------------------------------|-----------|
| 1  | DIEGO BRUNO DE SOUZA SANTANA   | 175       |
| 2  | LUIS FELIPE ALVES              | 248       |
| 3  | NERIEUDES ALMEIDA DA SILVEIRA  | 058       |
| 4  | MADSON FELIPE DE OLIVEIRA      | 167       |
| 5  | YKARO AFONSO DA SILVA OLIVEIRA | 159       |
| 6  | WANDO CASSIO DE GOIS LEITE     | 230       |

Art. 2º O período de gozo das férias será de 29 de junho de 2026 a 28 de julho de 2026, com retorno às atividades em 29 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, em 26 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS  
Presidente

Publicado por:  
Max Iran de Moraes  
Código Identificador: 24408685



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE MARCELINO VIEIRA**  
*O futuro da cidade passa por aqui.*

**COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS,  
CONTROLE E ORÇAMENTO**

## PARECER PRELIMINAR Nº 001/2026

**ASSUNTO:** Projeto de Lei que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027.

**ORIGEM:** Comissão de Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamentário da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

**FUNDAMENTO:** Artigo 143, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marcelino Vieira.

### RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame preliminar sob o aspecto formal, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício de 2027, nos termos do disposto no art. 143, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A proposição foi apresentada dentro do prazo estabelecido pelas normas legais e regimentais aplicáveis, acompanhada da documentação pertinente que instrui a matéria orçamentária anual.

É o essencial a relatar.

### ANÁLISE DO ASPECTO FORMAL

Conforme atribuição regimental, cumpre a esta Comissão verificar, preliminarmente, se a proposição atende aos requisitos de competência, iniciativa, forma, redação e tramitação previstos na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei de Responsabilidade Fiscal e Regimento Interno da Câmara Municipal.

**1. Competência e Iniciativa:** A matéria relativa às diretrizes orçamentárias insere-se na competência legislativa do Município, com observância às regras de iniciativa definidas na legislação vigente.

**2. Forma e Estrutura:** O Projeto apresenta-se organizado em conformidade com as disposições legais que regem o processo orçamentário, contendo os elementos mínimos exigidos para a LDO, inclusive com os anexos e demonstrativos correspondentes. Foi observado que o município protocolou o projeto no prazo estipulado na constituição federal.

**3. Redação e Técnica Legislativa:** A redação guarda clareza, ordem lógica e observância às normas de técnica legislativa adotadas no âmbito municipal, quanto ao mérito da proposta, não se esgota a análise técnica dos demonstrativos fiscais, que será objeto de apreciação mais aprofundada em momento oportuno.





**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE MARCELINO VIEIRA**  
*O futuro da cidade passa por aqui.*

**COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS,  
CONTROLE E ORÇAMENTO**

**4. Cumprimento Regimental:** Verifica-se o cumprimento dos prazos e procedimentos previstos no art. 143 e demais dispositivos pertinentes do Regimento Interno.

Não foram identificadas falhas, vícios ou irregularidades de ordem formal que comprometam a tramitação da proposição.

**Diligências obrigatórias para continuidade:** nos termos do art. 143, §2º do Regimento Interno, determina-se que o presente parecer seja **publicado no prazo de 24(vinte e quatro) horas**, para dá transparência e amplo conhecimento público.

Ainda, conforme dispõe o art. 143, §3º do Regimento Interno, deverá ser **realizada audiência pública** para debate da matéria, em data e horário a serem definidos e amplamente divulgados, garantindo a participação da sociedade civil e dos interessados.


**CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, **opino pela REGULARIDADE FORMAL** do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, estando a proposição apta a prosseguir com sua tramitação regimental, nos termos do art. 143, §1º do Regimento Interno da Câmara, **condicionada ao cumprimento das diligências estabelecidas no art. 143, §2º e §3º do Regimento Interno:** publicação no Diário Oficial da FECAMRN no prazo de 24 horas para dá transparência e amplo conhecimento público, e realização de audiência pública nos termos regimentais.

Submete-se o presente Parecer à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Marcelino Vieira – RN, 26 de junho de 2026.

  
**ANTÔNIO JUZELANDIO GALDINO FILHO**  
Relator

  
**JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão

  
**TAMARCK LUIZ SILVESTRE**  
Secretário da Comissão



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE MARCELINO VIEIRA**  
*O futuro da cidade passa por aqui.*

**COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS,  
CONTROLE E ORÇAMENTO**

## ATA Nº 001/2026

(Registro oficial da reunião e deliberações)

REUNIÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, CONTROLE E ORÇAMENTO, DATADA EM 26 DE JUNHO DE 2026, ÀS 09H00, LOCAL – SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN. FUNDAMENTO: ARTIGO 75, INCISO I, E ART. 143 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros da Comissão de Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamento, sob a presidência do Vereador JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA, presentes também o Relator ANTÔNIO JUZELANDIO GALDINO FILHO e o Secretário TAMARCK LUIZ SILVESTRE, conforme Termo de Convocação nº 001/2026. ABERTURA - O Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando os presentes e informando que a pauta consiste na análise preliminar do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, nos termos regimentais. Passou a palavra ao Relator, que apresentou o **Parecer Preliminar nº 001/2026**, analisando o **aspecto formal** da proposição e concluindo pela sua regularidade. **Na sequência, foram destacadas as determinações obrigatórias: Publicidade:** O parecer preliminar e a ata deverão serem publicadas no prazo máximo de 24 horas no Diário Oficial da FECAMRN e demais meios de comunicações similares, conforme art. 143, §2º do Regimento Interno; **Audiência Pública:** Deverá ser realizada audiência pública com debate da matéria, abrir espaço para manifestações e sugestões da sociedade civil. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** - Submetido o parecer à discussão e não havendo manifestações contrárias, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade** dos membros presentes. **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Lavrada esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Marcelino Vieira – RN, 26 de junho de 2026.

  
JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamento.

  
ANTÔNIO JUZELANDIO GALDINO FILHO

Relator

  
TAMARCK LUIZ SILVESTRE

Secretário



## CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, por intermédio da Comissão de Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** toda a população, autoridades, representantes de entidades civis organizadas e demais interessados para participarem da Audiência Pública destinada à discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2027.

Data: 02 de julho de 2026 (quinta-feira)

Horário: 9h00

Local: Câmara Municipal de Marcelino Vieira – Palácio Manoel Vicente de Oliveira, localizada na Travessa Néo Pontes, s/n, Centro, CEP 59970-000.

O evento tem como objetivo promover a participação popular, assegurando a transparência e o debate democrático acerca das metas e prioridades da administração pública municipal, em conformidade com os princípios da gestão fiscal responsável e da participação cidadã previstos na legislação vigente.

A presença e a contribuição da população são de fundamental importância para o aperfeiçoamento do planejamento orçamentário do Município.

Marcelino Vieira/RN, 26 de junho de 2026.

### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, CONTROLE E ORÇAMENTO

  
JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

  
TAMARCK LUIZ SILVESTRE

Secretário

  
ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO

Relator

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PORTARIA**



## PORTARIA Nº 053/2026

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **JOÃO MARIA ALEXANDRE**, Vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, matrícula nº 19-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para deslocamento à cidade de Natal/RN, com a finalidade de reunir-se com o Deputado Estadual Ubaldo Fernandes, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Cerro Corá/RN, no dia 24 de junho de 2026, na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte (ALRN), localizada na Praça Sete de Setembro, nº 120, Cidade Alta, Natal/RN.

**Art. 2º** - O referido pagamento será no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 008 de 29 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 24 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 26 de junho de 2026.

**Vagton Luiz Silva de França**

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 26666722



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**  
*Toda poder emana do povo!*

## PORTARIA Nº 09/2026

Concede diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN para participação no 9º Congresso Regional de Gestores Públicos e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de participação dos Vereadores no 9º Congresso Regional de Gestores Públicos, evento voltado ao aperfeiçoamento das atividades legislativas e da gestão pública municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº303/2023 (ou outro ato normativo aplicável) que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o interesse público na capacitação e atualização dos agentes políticos desta Casa Legislativa;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos Vereadores abaixo relacionados o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para cada beneficiário, destinadas a custear despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação durante a participação no 9º Congresso Regional de Gestores Públicos, a ser realizado na cidade de Campina Grande/PB, no período de 30 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026:

I – Agda L. Katjane Jácome da Silveira;

II – Gildemberg Pereira da Silva;

III – Francisco Wellington de Andrade;

IV – Francismundo da Silva;

V – Flávio Alexandre de Andrade;

VI – Veridiana Ferreira Sarmento;

VII – Maria Ednacer Fernandes da Silveira;

VIII – José Gildânio de Assis Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**  
*Toda poder emana do povo!*

**Art. 2º** O valor total das diárias concedidas por esta Portaria corresponde a R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

**Art. 3º** Os beneficiários deverão apresentar, no prazo legal, os comprovantes de participação no evento, nos termos da legislação vigente e das normas internas desta Câmara Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias (RN), 26 de junho de 2026.

---

**FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

*Palácio Sabino Lopes da Silva- CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalta@gmail.com  
Rua José Moreira, 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN  
WhatsApp – 84 99927-5831*

---

**Publicado por:**  
FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
**Código Identificador:** 75083486

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Praça 10 de Março nº 552 - Taipu - Centro - CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: [camvertaipu@gmail.com](mailto:camvertaipu@gmail.com)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
TAIPUENSE AS ILUSTRES  
SENHORAS E AO ILUSTRE SENHOR:  
MARILENE RIBEIRO GOMES,  
EDINEIDE SILVA SANTIAGO E  
ALYSON LEANDRO BEZERRA  
SILVA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Taipuense as ilustres senhoras e ao ilustre senhor: **MARILENE RIBEIRO GOMES, EDINEIDE SILVA SANTIAGO E ALYSON LEANDRO BEZERRA SILVA** pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade e ao nosso povo.

Art. 2º - O referido título foi concedido através de requerimento apresentado pelo vereador **Josimar Farias da Silva** aprovado na Sessão Ordinária do dia 25/06/2026.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 26 de Junho de 2026.

  
Rutiana do Nascimento Silva  
Presidente

Publicado por:  
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA  
Código Identificador: 04284820  
Digitalizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL  
**BREJINHO**

PROGRESSO PARA O Povo

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

Dispõe sobre o procedimento de autorização, captação, tratamento, armazenamento e descarte de imagem, voz e nome, para fins de divulgação institucional, no âmbito da Câmara Municipal de Brejinho/RN, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Brejinho**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, incisos V, X e XXVIII, da Constituição Federal, que protege a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas;

**CONSIDERANDO** o regramento dos direitos da personalidade previsto nos arts. 11 a 21 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que disciplina o tratamento de dados pessoais por pessoas jurídicas de direito público e privado;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº004/2026 desta Câmara Municipal, que regulamenta a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de observância dos princípios elencados no art. 6º da LGPD, especialmente os da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização;

**CONSIDERANDO** o dever de proteção integral dispensado a crianças e adolescentes, previsto no art. 17 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e no art. 14 da LGPD;

**CONSIDERANDO** o regime de transparência ativa instituído pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e pela Lei Complementar nº 131/2009;

---

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



CÂMARA MUNICIPAL  
**BREJINHO**

ESTRUTURANDO PARA O Povo

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar o procedimento de coleta de autorização de uso de imagem no âmbito desta Casa Legislativa, conferindo segurança jurídica aos titulares dos dados, aos servidores e aos agentes políticos;

**RESOLVE** expedir a presente Instrução Normativa:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa disciplina, no âmbito da Câmara Municipal de Brejinho/RN, o procedimento de autorização, captação, tratamento, armazenamento e descarte de imagem, voz e nome de pessoas naturais, para fins de divulgação institucional em sítio eletrônico oficial, redes sociais, materiais impressos e digitais, transmissões audiovisuais, eventos, projetos e demais peças de comunicação produzidas pelo Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** Aplicam-se a esta Instrução Normativa, no que couber, as disposições da Constituição Federal, do Código Civil, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), da Lei nº 12.527/2011 (LAI), da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), da Lei nº 8.069/1990 (ECA), da Resolução nº004/2026 desta Câmara Municipal e demais normas correlatas.

**Art. 3º** Sujeitam-se a esta Instrução Normativa todos os agentes públicos da Câmara Municipal, incluindo Vereadores, servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão, contratados temporários, estagiários, prestadores de serviços e terceirizados que, no desempenho de suas funções, captem, tratem ou divulguem imagem, voz ou nome de pessoas naturais.

## CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

**Art. 4º** Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se:

I – titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais objeto de tratamento, na forma do art. 5º, V, da LGPD;

II – controladora: a Câmara Municipal de Brejinho/RN, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

---

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



CÂMARA MUNICIPAL  
**BREJINHO**

PROTETORADO PARA O Povo

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

III – encarregado: pessoa indicada pela controladora para atuar como canal de comunicação entre a controladora, os titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos do art. 41 da LGPD e da Resolução nº 004/2026 desta Câmara;

IV – tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, incluindo a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

V – consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade determinada, na forma do art. 5º, XII, da LGPD;

VI – dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

VII – Termo de Consentimento: instrumento formal por meio do qual o titular autoriza o uso de sua imagem, voz e nome, conforme modelo constante no Anexo I desta Instrução Normativa.

### CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

**Art. 5º** O tratamento de imagem, voz e nome de que trata esta Instrução Normativa observará os princípios previstos no art. 6º da Lei nº 13.709/2018, em especial:

I – finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

II – adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas;

III – necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades;

IV – transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre o tratamento;

---

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



CÂMARA MUNICIPAL  
**BREJINHO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

V – segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados;

VI – responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância das normas de proteção de dados pessoais.

#### CAPÍTULO IV

#### DA AUTORIZAÇÃO E DAS BASES LEGAIS

**Art. 6º** A captação, utilização, transmissão e divulgação de imagem, voz, áudio e nome relacionados às atividades institucionais da Câmara Municipal poderão ser realizadas para fins de transparência pública, publicidade institucional, comunicação social, registro oficial, prestação de contas, divulgação dos atos legislativos e preservação da memória administrativa do Poder Legislativo, observados os princípios e regras da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**§1º** Independe de autorização individual a captação, utilização, transmissão e divulgação de imagens, áudios, voz e nome realizadas em sessões plenárias, audiências públicas, reuniões, solenidades, eventos institucionais, visitas oficiais, capacitações, transmissões ao vivo ou gravadas e demais atos públicos promovidos, organizados, apoiados ou acompanhados pela Câmara Municipal, desde que destinadas às finalidades previstas no caput.

**§2º** Nas hipóteses previstas no §1º, deverá ser afixado aviso visível, em local de fácil acesso, informando sobre a possibilidade de captação, gravação, transmissão e divulgação institucional de imagens e áudios pelos canais oficiais da Câmara Municipal.

**§3º** A autorização individual, mediante Termo de Consentimento, será exigida quando houver utilização extraordinária, personalizada, promocional ou desvinculada do simples registro institucional do ato público, especialmente em entrevistas individualizadas, depoimentos, campanhas específicas, peças promocionais, materiais educativos com destaque pessoal ou outras situações que extrapolem a finalidade ordinária de comunicação institucional.

**§4º** O tratamento de imagem, voz, áudio ou nome de crianças e adolescentes dependerá de consentimento específico e em destaque de pelo menos um dos pais ou

---

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



CÂMARA MUNICIPAL  
**BREJINHO**

PROCURADORIA PARA O Povo

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

responsável legal, observado o melhor interesse da criança ou adolescente e o disposto no art. 14 da Lei nº 13.709/2018.

**§5º** O tratamento de dados pessoais sensíveis eventualmente relacionado à imagem, voz, áudio ou nome observará as hipóteses legais previstas no art. 11 da Lei nº 13.709/2018, devendo ser evitada exposição desnecessária, discriminatória ou incompatível com a finalidade institucional.

**§6º** A eventual oposição do titular à captação ou divulgação de sua imagem será analisada pelo Encarregado de Dados, em conjunto com a Presidência ou setor responsável, considerando a natureza pública do ato, a finalidade institucional, o interesse público envolvido, os direitos do titular e a viabilidade técnica de atendimento do pedido.

**§7º** É vedada a utilização de imagem, voz, áudio ou nome para finalidade político-partidária, promoção pessoal de agente público, exposição vexatória, discriminatória ou diversa das finalidades institucionais previstas nesta Instrução Normativa.

**§8º** A divulgação institucional deverá observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**Art. 7º** A autorização individual, quando exigível na forma do §3º do art. 6º, deverá ser obtida em momento prévio à captação ou, quando inviável, no primeiro contato útil com o titular, sempre antes de qualquer divulgação.

**Art. 8º** É vedada a utilização de imagem, voz, áudio ou nome para finalidade diversa da expressamente autorizada, salvo quando ocorrer alguma das hipóteses de tratamento autorizadas pelo art. 7º da LGPD, devidamente fundamentada por escrito pelo Encarregado de Dados.

## CAPÍTULO V DO PROCEDIMENTO

**Art. 9º** Quando for necessária a obtenção de Termo de Consentimento e Autorização de Uso de Imagem, Voz e Nome, nos termos desta Instrução Normativa, o procedimento observará o seguinte fluxo:

---

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



CÂMARA MUNICIPAL  
**BREJINHO**

ESTABELECIDO PARA O POVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

I – identificação do titular cuja imagem, voz ou nome será utilizado de forma específica;

II – apresentação do Termo de Consentimento ao titular ou, quando for o caso, ao seu representante legal, com tempo razoável para leitura e esclarecimento de dúvidas;

III – coleta da assinatura física ou eletrônica do titular ou de seu representante legal;

IV – entrega de uma via ou cópia do termo ao titular, quando solicitado;

V – arquivamento físico ou digital da via destinada à Câmara Municipal;

VI – registro interno da autorização concedida, contendo, no mínimo, a identificação do titular, a finalidade autorizada, o prazo de utilização e os canais de divulgação;

VII – disponibilização dos canais institucionais para exercício dos direitos do titular, inclusive pedido de informação, revogação, oposição, retificação ou eliminação, quando juridicamente cabível.

**§1º** A coleta de assinatura poderá ocorrer por meio físico ou eletrônico, sendo admitidas assinaturas digitais realizadas mediante certificado ICP-Brasil, plataforma gov.br ou outro meio eletrônico apto a comprovar a manifestação de vontade do titular.

**§2º** O arquivamento dos termos deverá observar critérios de segurança, organização, rastreabilidade e acesso restrito aos agentes autorizados.

**§3º** A ausência de Termo de Consentimento não impedirá a captação, transmissão ou divulgação institucional nas hipóteses em que esta Instrução Normativa dispensar autorização individual, especialmente nos atos públicos institucionais.

**Art. 10.** Para crianças e adolescentes, exige-se o consentimento específico e em destaque, prestado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, na forma do art. 14, §1º, da LGPD, sendo recomendada, sempre que possível, a obtenção também do assentimento da própria criança ou adolescente, considerada sua capacidade de compreensão.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



CÂMARA MUNICIPAL  
**BREJINHO**

PROCURADORIA PARA O Povo

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

**Art. 11.** Os pedidos de revogação, retificação, supressão, oposição ou portabilidade serão atendidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pelo Encarregado de Dados, observado o disposto na Resolução nº004/2026 desta Câmara.

## CAPÍTULO VI

### DA GOVERNANÇA E DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 12.** A governança do tratamento de dados pessoais decorrente desta Instrução Normativa observará as competências, a estrutura e o regime jurídico estabelecidos na Resolução nº004/2026 desta Câmara, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709/2018 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, especialmente quanto às atribuições do Encarregado de Dados (DPO) e dos demais agentes integrantes da estrutura de proteção de dados pessoais.

**Parágrafo único.** Compete à Presidência da Câmara Municipal, na condição de representante legal da controladora, assegurar os recursos materiais e humanos necessários ao cumprimento desta Instrução Normativa, bem como promover, sempre que necessário, a sua atualização, ouvidos o Encarregado de Dados e a Assessoria Jurídica.

**Art. 13.** Compete à Assessoria de Comunicação, sob supervisão da Diretoria Administrativa, a operação rotineira do procedimento, incluindo a captação, edição, publicação e arquivamento das imagens, voz e nome dos titulares, em estrita observância às autorizações concedidas e às hipóteses de dispensa previstas nesta Instrução Normativa.

**Art. 14.** Compete à Escola Legislativa, ou ao setor equivalente, promover a capacitação periódica dos agentes da Câmara em matéria de proteção de dados pessoais e direitos da personalidade.

## CAPÍTULO VII

### DA SEGURANÇA, DO COMPARTILHAMENTO E DO DESCARTE

**Art. 15.** A controladora adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, na forma do art. 46 da LGPD.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



CÂMARA MUNICIPAL  
**BREJINHO**

ESTRUTURANDO PARA O POVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

**Art. 16.** O compartilhamento de imagem, voz e nome com terceiros somente ocorrerá quando estritamente necessário ao cumprimento das finalidades autorizadas, mediante registro formal, sendo permitido, em especial, o compartilhamento com órgãos da imprensa, com a Prefeitura Municipal, com o Tribunal de Contas do Estado e com plataformas digitais de redes sociais e vídeo (Meta, Google/YouTube e congêneres).

**Art. 17.** Os Termos de Consentimento e o material deles decorrente serão conservados pelo prazo necessário ao cumprimento da finalidade declarada e, em qualquer hipótese, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados da última divulgação, sem prejuízo dos prazos de guarda documental aplicáveis ao Poder Público.

**Parágrafo único.** Findo o prazo de conservação, os dados serão eliminados, ressalvadas as hipóteses do art. 16 da LGPD.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18.** O descumprimento desta Instrução Normativa por agente público da Câmara Municipal sujeitará o infrator às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, sem prejuízo da apuração mediante processo administrativo disciplinar, com observância do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 19.** Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Câmara, ouvidos o Encarregado de Dados e a Assessoria Jurídica.

**Art. 20.** Integra esta Instrução Normativa o Anexo I – Modelo de Termo de Consentimento e Autorização de Uso de Imagem, Voz e Nome.

**Art. 21.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brejinho/RN, em 18 de junho de 2026.

**José Ednailson do Nascimento**  
Presidente

---

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



CÂMARA MUNICIPAL  
**BREJINHO**

ESTABELECIDO EM 1962

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

## ANEXO I

### MODELO DE TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME PARA FINS INSTITUCIONAIS

(Lei nº 13.709/2018 – LGPD)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

Nome completo:

\_\_\_\_\_

Documento de identificação (RG/CPF): \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

(Em caso de menor de 18 anos, preencher também os dados do representante legal:

Nome do representante:

\_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_ (Grau de parentesco: \_\_\_\_\_)

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, com sede à Praça Presidente Castelo Branco nº204 Centro, Brejinho/RN, doravante denominada CONTROLADORA.

Encarregado de Dados (DPO):

\_\_\_\_\_

Portaria do DPO: \_\_\_\_\_ Contato do DPO: \_\_\_\_\_

#### 3. OBJETO E FINALIDADE

O TITULAR autoriza, de forma livre, informada, inequívoca e gratuita, o uso de sua imagem, voz e nome, captados por meio de fotografias, filmagens, gravações em áudio

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

e demais formatos audiovisuais, para fins exclusivamente institucionais da CONTROLADORA, especialmente:

- publicação no sítio eletrônico oficial (cmcaicaradonorte.rn.gov.br);
- divulgação nas redes sociais oficiais (Instagram, Facebook, YouTube e congêneres);
- inclusão em peças de comunicação institucional impressas e digitais (cartazes, banners, folders, jornal mural, boletins, newsletters);
- divulgação em projetos, programas, campanhas educativas, eventos solenes e cívicos da Câmara;
- transmissões ao vivo e gravadas das sessões legislativas e eventos institucionais;
- acervo histórico e memorial da Câmara Municipal.

#### **4. PRAZO DE TRATAMENTO**

A presente autorização vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, salvo manifestação em contrário do TITULAR.

#### **5. BASE LEGAL DO TRATAMENTO**

O tratamento dos dados pessoais ora autorizado tem como fundamento o art. 7º, I (consentimento) e, quando aplicável, o art. 7º, III (execução de políticas públicas) e o art. 7º, V (execução de contrato), todos da Lei nº 13.709/2018.

#### **6. COMPARTILHAMENTO**

As imagens, voz e nome poderão ser compartilhados com órgãos da imprensa, com a Prefeitura Municipal, com o Tribunal de Contas do Estado e com plataformas digitais (Meta, Google/YouTube etc.) estritamente para o cumprimento das finalidades acima.

#### **7. DIREITOS DO TITULAR (art. 18 da LGPD)**

São assegurados ao TITULAR, a qualquer tempo, os direitos de: (i) confirmação da existência de tratamento; (ii) acesso aos dados; (iii) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



CÂMARA MUNICIPAL  
**BREJINHO**

PROCURANDO PELA BOA FÉ

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a Lei; (v) portabilidade; (vi) eliminação dos dados tratados com o consentimento; (vii) informação sobre compartilhamentos; (viii) revogação do consentimento; (ix) oposição ao tratamento.

Os pedidos deverão ser dirigidos ao Encarregado de Dados, pelos canais informados no item 2.

### **8. REVOGAÇÃO**

O consentimento poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do TITULAR, hipótese em que a CONTROLADORA cessará o tratamento e providenciará, no que for tecnicamente possível, a retirada do conteúdo, ressalvadas as situações em que a manutenção decorra de obrigação legal, exercício regular de direito ou interesse público.

### **9. AUSÊNCIA DE CONTRAPARTIDA**

A presente autorização é gratuita, não cabendo ao TITULAR qualquer remuneração, contraprestação ou indenização pelo uso da imagem, voz e nome para as finalidades aqui delimitadas.

### **10. FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, ao qual pertence o Município de Brejinho/RN, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo.

Brejinho/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**TITULAR (ou representante legal)**

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**

Controladora

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000

**Publicado por:**  
JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 87713027



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2026

Acari/RN, 26 de junho de 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a competência da Presidência para dirigir os trabalhos legislativos, convocar as sessões da Câmara e cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa e legislativa da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda, a realização do jogo Brasil x Japão, pela segunda fase da Copa do Mundo, no dia 29 de junho de 2026;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica excepcionalmente alterado o horário da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Acari/RN do dia **29 de junho de 2026**, que será realizada às **9h**, no Plenário da Câmara Municipal.

**Art. 2º** A alteração prevista neste Ato aplica-se exclusivamente à sessão mencionada no art. 1º, permanecendo inalterado o horário regimental das demais sessões ordinárias.

**Art. 3º** Determina-se à Secretaria Legislativa que proceda à comunicação dos vereadores e à ampla divulgação deste Ato nos canais oficiais da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 26 de junho de 2026.

PALOMA VITORIA DA SILVA  
BARACHO:06451103454

Assinado de forma digital por PALOMA  
VITORIA DA SILVA  
BARACHO:06451103454  
Dados: 2026.06.26 10:44:22 -03'00'

**PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO**

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**  
CNPJ Nº 08.491.250/0001-83  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ATO Nº 06/2026.**

Antecipar a realização da 15ª Sessão do 1º período Ordinário, da 2ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, Proposta e entendimento dos Senhores Vereadores.

**RESOLVE:**

**ANTECIPAR** a realização da Sessão Ordinária acima citada das 17:00h da segunda feira dia 29/06/2026, para as 08:30h da segunda feira 29/06/2026, considerando, proposta e entendimento dos senhores vereadores.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Messias Targino – RN, Em 26 de Junho de 2026.

**Juscelino Herculano Jales**  
**Presidente**

*PALÁCIO VER. WASHINGTON MEDEIROS*  
*Rua: Prof. Otoniel Tomaz, 476 - CEP 59.775-000*  
*Blog:camarademessiastargino.blogspot.com*

**Publicado por:**  
JUSCELINO HERCULANO JALES  
**Código Identificador:** 63238657



**Câmara Municipal de Currais Novos**  
**CNPJ: 08.470.502/0001-98**

**Portaria nº. 136, de 26 de junho de 2026**

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025, na missão oficial autorizada pelo Ato da Mesa Diretora nº 006/2026 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o adiantamento do pagamento de ½ (meia) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), ao Servidor do quadro efetivo deste Poder Legislativo, Rafael Romão Oliveira de Assis, Agente de Portaria, mat. nº 680, para cobrir minhas despesas na viagem a ser realizada a cidade do Natal/RN, no dia 30 de junho de 2026, junto ao setor de identificação do ITEP para realizar a retirada das Cédulas de Identidade (RG) emitidas pela Câmara Municipal de Currais Novos, referente ao Convênio FECAM, Câmara e ITEP, através do sistema biométrico, conforme requerimento protocolado sob o nº 2112/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 26 de junho de 2026.

**Oliveira Salustiano de Medeiros Neto**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
**Código Identificador:** 53516227

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



**Câmara Municipal de Currais Novos**  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

**Portaria nº 137 de 26 de junho de 2026**

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Pública Municipal Sheylla Mikele dos Santos, ocupante do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal.

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Pública Municipal Sheylla Mikele dos Santos, mat. nº 396, ocupante do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

**Parágrafo Único** - As férias referem-se ao período aquisitivo de: 2025/2026 com direito ao gozo no período de 01 a 30 de julho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de julho de 2026.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 26 de junho de 2026.

**Oliveira Salustiano de Medeiros Neto**  
Diretor Executivo

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos  
CNPJ: 08.470.502/0001-98  
Gabinete do Diretor Executivo

**Portaria nº 139, de 26 de junho de 2026**

Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Fernando Elinson Silva Evangelista, ocupante do Cargo Efetivo de Analista Legislativo - TI da Câmara Municipal.

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Fernando Elinson Silva Evangelista, matrícula nº 655, ocupante do Cargo de Analista legislativo – TI do quadro efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

**Parágrafo Único** - As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025/2026, com direito ao gozo no período de 03 a 17 de agosto de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 2194/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 03 de agosto de 2026.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 26 de junho de 2026.

**Oliveira Salustiano de Medeiros Neto**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
**Código Identificador:** 78311888

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA  
MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000 CNPJ:  
24.193.211/0001-56 - Email:  
[equipedeplanejamentocmpb@gmail.com](mailto:equipedeplanejamentocmpb@gmail.com)

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10060002/2026.

A Câmara Municipal de Poço Branco-RN, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75. Inciso II da lei Federal 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN., interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua 22 de abril, Centro – Poço Branco ou solicitando através do e-mail: [equipedeplanejamentocmpb@gmail.com](mailto:equipedeplanejamentocmpb@gmail.com) as propostas serão recebidas até as 14:00 hrs do dia 02 de julho de 2026, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: Equipedeplanejamentocmpb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente: Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 01/2023; Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas: informações: nos horários de 08:00 as 12:00 em dias úteis, no endereço supracitado.

Poço Branco- RN. 26 de junho de 2026.

Agente de Contratação

Francisca Lima da Silva

**Publicado por:**  
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES  
**Código Identificador:** 58741810

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos  
Presidência

**PORTARIA Nº 138/2026**

**Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Currais Novos no dia 29 de junho de 2026, em razão da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso da competência institucional disposta no art. 9º, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

**CONSIDERANDO** que a Seleção Brasileira de Futebol disputará, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), às 14h (horário de Brasília), partida válida pelos 16 avos de final da Copa do Mundo FIFA de 2026;

**CONSIDERANDO** o interesse público em viabilizar que os agentes públicos da Câmara Municipal acompanhem a partida da Seleção Brasileira, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 35.660, de 23 de junho de 2026, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, e do Decreto Municipal nº 6.212, de 25 de junho de 2026 da Prefeitura Municipal de Currais Novos, que adota critério análogo para os órgãos estaduais e municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira com início às 14h;

**RESOLVE:**

Art. 1º No dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), em razão da partida da Seleção Brasileira de Futebol pelos 16 avos de final da Copa do Mundo FIFA de 2026, com início às 14h, o expediente na Câmara Municipal de Currais Novos, iniciará às 07:00 (sete horas) encerrando antecipadamente às 11h (onze horas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 26 de junho de 2026.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

Presidente  
2025 - 2026

**Publicado por:**  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
**Código Identificador:** 26814844



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

*Dispõe sobre a redução do expediente no âmbito da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.*

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, evento esportivo de relevante interesse nacional, que concentra a atenção da população brasileira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN aos horários dos jogos da Seleção Brasileira, preservando a continuidade e regularidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 35.660, de 22 de junho de 2026, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que estabeleceu critérios para funcionamento dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, prevendo, para partidas iniciadas às 14h, expediente das 7h às 11h;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da razoabilidade, eficiência e economicidade administrativa;

**CONSIDERANDO**, ainda, a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal para disciplinar o funcionamento de seus serviços internos;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica reduzido o expediente administrativo da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), estabelecendo-se o funcionamento das atividades no horário das 07h às 11h, em virtude da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026.

**Art. 2º** Permanecem assegurados os serviços administrativos considerados essenciais, mediante determinação da Presidência da Câmara Municipal, quando necessário ao regular funcionamento do Poder Legislativo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN, 26 de junho de 2026.

**OZIREZ BORGES VILAR NETO**

Vereador Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

2

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:** 06166887



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos/RN  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 015, de 26 de junho de 2026.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no art. 108, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a senhora Vereadora e os senhores Vereadores da Câmara Municipal de Currais Novos para participarem da **1ª Sessão Extraordinária** do mês de junho de 2026, a realizar-se em **30 de junho de 2026, às 10:00h**, no Plenário Vereador Antônio Othon Filho cuja pauta refere-se à apreciação do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao Projeto de Lei Ordinária 005/2026 de autoria do Poder Executivo "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração do Orçamento do Exercício de 2027, e dá outras providências*".

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 26 de junho de 2026.

**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**

Presidente

2025-2026



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos/RN  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 016, de 26 de junho de 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no art. 14, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, e considerando a vedação prevista no art. 42, §1º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Vereador Lucieldo da Silva** como **Relator** da **Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transportes e Habitação**, unicamente com o propósito de emitir parecer ao **Projeto de Lei Ordinária – Poder Legislativo nº 65 de 2026** que “Autoriza o poder Executivo Municipal a ampliar os limites da Avenida 13 de Maio, compreendendo o trecho a partir do posto de combustível até a última edificação situada ao lado esquerdo posterior à rotatória do Lares de Sant’Ana, no município de Currais Novos/RN” tendo como um dos autores o **Vereador Givaldo Charles Dantas Simões**.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 26 de junho de 2026.

**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**

Presidente

2025-2026



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

**Decreta ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, no dia 29 de junho de 2026, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Dia de São Pedro, celebrado em 29 de junho, data de grande relevância religiosa e cultural para a população;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN no dia **29 de junho de 2026 (segunda-feira)**, em virtude das comemorações do **Dia de São Pedro**.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não prejudicará a execução de serviços considerados essenciais e indispensáveis ao funcionamento da Câmara Municipal, os quais deverão ser mantidos, se necessário, sob a responsabilidade da Presidência.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, 02 de junho de 2026.

Francisco Berlarmino Filho  
**Presidente**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: [cmob.rn@gmail.com](mailto:cmob.rn@gmail.com)

PORTARIA Nº 058/2026

**Dispõe sobre o recesso legislativo do mês de julho de 2026 e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que estabelece o período legislativo de 31 de janeiro a 30 de junho e de 15 de julho a 15 de dezembro;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do recesso legislativo previsto regimentalmente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o recesso legislativo da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN no período de 1º de julho de 2026 a 14 de julho de 2026, conforme previsão contida no art. 136 do Regimento Interno.

Art. 2º Durante o período de recesso legislativo, ficarão suspensas as sessões ordinárias da Câmara Municipal.

Art. 3º As atividades administrativas da Câmara Municipal funcionarão em regime interno, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento de demandas urgentes.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CNPJ: 10.872.471/0001-43**

*Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000*

*Edifício Coronel João Medeiros*

*Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: [cmob\\_rn@gmail.com](mailto:cmob_rn@gmail.com)*

Art. 4º O recesso legislativo não impede a convocação de sessões extraordinárias, quando necessária, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 26 de junho de 2026.

Jose Nogueira do Nascimento  
Junior:93730225472  
472

Assinado de forma digital por Jose Nogueira do Nascimento  
Junior:93730225472  
Dados: 2026.06.26 14:05:52 -03'00'

**JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR**

**Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ. /MF 70.032.321/0001-53  
Av. Fundador Francisco Quinino, 148  
Ipueira –RN

## EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2026

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ipueira/RN, CNPJ (MF) n.º 70.032.321/0001-53

**CONTRATADA:** RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 19.910.105/0001-06

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 76.392,19 (setenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e dezenove centavos).

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação n.º 007/2026 (Processo n.º 135/2026).

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de sua subscrição, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

**SIGNATÁRIOS:** NILMARA DE ASSIS LIMA – pelo Contratante, e JADSON GABLO DA SILVA - pela Contratada.

Ipueira/RN, 25 de junho de 2026

NILMARA DE ASSIS LIMA  
Presidente

**Publicado por:**  
Nilmara de Assis Lima  
**Código Identificador:** 01340740

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ. /MF 70.032.321/0001-53  
Av. Fundador Francisco Quinino ,148  
Ipueira –RN

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Ipueira/RN, no uso das atribuições, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico e Técnico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 19.910.105/0001-06, para a Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, no valor global R\$ 76.392,19 (setenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), ancorado no Lei 14.133/2021, Art.75, I (PNCP).

Ipueira/RN, 25 de junho de 2026.

NILMARA DE ASSIS LIMA  
Presidente

**Publicado por:**  
Nilmara de Assis Lima  
**Código Identificador:** 47118125

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ. /MF 70.032.321/0001-53  
Av. Fundador Francisco Quinino ,148  
Ipueira –RN

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do licitante RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 19.910.105/0001-06, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, no valor global de R\$ 76.392,19 (setenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e dezenove centavos).

Ipueira/RN, 25 de junho de 2026.

NILMARA DE ASSIS LIMA  
Presidente

**Publicado por:**  
Nilmara de Assis Lima  
**Código Identificador:** 32705373



**#ACASADOPOVO!**

## EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO Nº 030220260001

A empresa **ÁLVARO RAUL DE ARAÚJO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.932.498/0001-73**, doravante denominada **DISTRATANTE**, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **24.516.916/0001-67**, com sede no Município de Itaú/RN, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada **DISTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE**, referente ao **Contrato nº 030220260001**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 030220260001**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Extinção tem por objeto o **Contrato nº 030220260001**, firmado entre a Câmara Municipal de Itaú/RN e a empresa **ÁLVARO RAUL DE ARAÚJO FERREIRA**, extinguindo-se, por comum acordo entre as partes e de forma amigável, todos os direitos e obrigações dele decorrentes, ressalvadas as obrigações regularmente executadas até a presente data.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O fundamento do presente ato está embasado no art. 137, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a extinção por caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados.

2.2 Assim como também existe previsão na cláusula vigésima segunda do contrato celebrado entre as partes, que prever a possibilidade de extinção do contrato antes do prazo nele fixado.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MOTIVO

3.1. O contrato foi extinto em razão de pedido formalizado pela **DISTRATANTE**, como previsto pelo art. 137, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. EXTINÇÃO CONTRATUAL

4.1. A partir da assinatura do presente Termo, fica rescindido, de forma amigável, o **Contrato nº 030220260001**, dando as partes plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação quanto às obrigações contratuais assumidas, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título, relativamente ao contrato ora encerrado.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ITAÚ**

**#ACASADOPOVO!**

FRANCISCO DE ASSIS  
FERNANDES DE  
MELO:00143155300

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES  
DE MELO:00143155300  
Dados: 2026.06.26 10:16:48 -03'00'

Itaú/RN, 26 de junho de 2026.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**

**Pela Contratante**



Documento assinado digitalmente

ÁLVARO RAUL DE ARAÚJO FERREIRA

Data: 26/06/2026 12:06:43 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ÁLVARO RAUL DE ARAÚJO FERREIRA**

CNPJ nº 59.932.498/0001-73

**Pela Contratada**



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ITAÚ**

**Publicado por:**  
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO  
**Código Identificador:** 86414226

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



**PORTARIA Nº 059/2026,**

**em de 30 de junho de 2026.**

Exonera JOÃO NETO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Almoarifado da Câmara Municipal de Bodó e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 38, incisos II, IX e XXXV do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 01/07/2026, JOÃO NETO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Almoarifado (CC-2) da Câmara Municipal de Bodó.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria 029/2026 que dispõe sobre a designação do Servidor para atuar como gestor de contratos, não mais fazendo jus a gratificação de que trata o art. 4º, § 2º, da Lei Municipal promulgada nº 01/2021, alterada pela Lei municipal nº 331/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

  
**Ver. José Vilânio Assunção de Melo Lula**  
**Presidente**

**Publicado por:**  
JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA  
**Código Identificador:** 43055622

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



**PORTARIA Nº 060/2026,**

**em de 30 de junho de 2026.**

Nomeia JOÃO NETO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Portaria (CC-4) da Câmara Municipal de Bodó.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 38, incisos II, IX e XXXV do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01/07/2026, JOÃO NETO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Portaria (CC-4) da Câmara Municipal de Bodó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

  
**Ver. José Vilânio Assunção de Melo Lula**  
**Presidente**

**Publicado por:**  
JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA  
**Código Identificador:** 84160427

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



**PORTARIA Nº 061/2026,**

**em de 30 de junho de 2026.**

Nomeia CINTIA CARDOSO DOS SANTOS,  
para exercer o cargo em comissão de  
Assessora de Serviços Gerais (CC-4) da  
Câmara Municipal de Bodó.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 38, incisos II, IX e XXXV do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01/07/2026, CINTIA CARDOSO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Serviços Gerais (CC-4) da Câmara Municipal de Bodó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

  
**Ver. José Vilânio Assunção de Melo Lula**  
**Presidente**

**Publicado por:**  
JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA  
**Código Identificador:** 15880041



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



**PORTARIA Nº 062/2026,**

**em 01 de julho de 2026.**

Dispõe sobre a designação de Servidora para atuar na função de Gestor de Contratos, exigida para as licitações e contratações diretas realizadas pela Câmara Municipal de Bodó e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 38, incisos II, IX e XXXV do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda:

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de licitações e contratos administrativos) dispõe sobre a designação de servidores para atuação nos procedimentos licitatórios e contratações diretas celebrados pelas organizações públicas;

Considerando a Resolução nº 001/2025 publicada no dia 23.01.2025, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Bodó;

Considerando que as atribuições da comissão de licitações, antes regida pela lei 8.666/93, foi substituído pela Nova Lei de licitações que introduziu os agentes de Contratações, Gestor e Fiscal de Contratos,

**RESOLVE:**

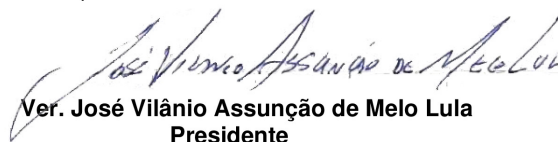
**Art. 1º** - Designar a Servidora CINTIA CARDOSO DOS SANTOS, nomeada através da Portaria nº 061/2026, para atuar como Gestora de Contratos, cumulativamente com o cargo que exerce, nos procedimentos licitatórios e contratações diretas (dispensas e inexigibilidades) realizados pela Câmara Municipal de Bodó,

**Art. 2º** - A Servidora designada na forma desta Portaria, faz jus a perceber gratificação mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme definido no Art. 4º, § 2º, da Lei Municipal promulgada nº 01/2021, alterada pela Lei municipal nº 331/2024.

**Art. 3º** - As atribuições da função são as descritas no Artigo 8º da Resolução nº 001/2025, publicada em 23/01/2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.



**Ver. José Vilânio Assunção de Melo Lula**  
**Presidente**

**Publicado por:**  
JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA  
**Código Identificador:** 36656884

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2434

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

## BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN  
**1º Vice-Presidente:** Jose Ednailson do Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN  
**2º Vice-Presidente:** Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Angicos  
**3º Vice-Presidente:** Eudes Miranda da Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Guamaré  
**1ª Secretária:** Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN  
**2º Secretário:** Leandro José da Silva Santos - Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN  
**1ª Tesoureira:** Marizethe Barbosa da Silva Costa - Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio  
**2º Tesoureiro:** Rodrigo Cipriano da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

## CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal de Serrinha  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Juscelino Herculano Jales - Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Filipe Gustavo de Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Gilberto Lourenço de Moraes - Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Gilson Amorim Junior - Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Amariudo dos Santos Silva - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Wesley Moraes de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

## COORDENADORES REGIONAIS

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera - Presidente da Câmara Municipal de Grossos  
**Coord. da Região Médio Oeste:** Matheus Vinicius Bezerra de Farias - Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN  
**Coord. da Região Vale Do Assú:** Josimar Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu  
**Coord. da Região Central:** Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta  
**Coord. da Região Seridó Ocidental:** Jairo Soares Flauzino - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte  
**Coord. da Região Seridó Oriental:** João Gustavo Coelho G. - Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos  
**Coord. da Região Trairi:** Manoel Valdécio Freire de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Japi  
**Coord. da Região Do Mato Grande:** Severino Matias Filho - Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra  
**Coord. da Região Potengi:** Antercio Pereira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Tomé  
**Coord. da Região Salineira:** André Wallace Pinto C. - Presidente da Câmara Municipal de Galinhos  
**Coord. da Região Metropolitana:** Anderson Barbosa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Extremoz  
**Coord. da Região Agreste:** Eclécio Fernandes da Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

## CONSELHO POLÍTICO

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim  
**Vice-Presidente:** Ivanildo dos Santos da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Caicó  
**Secretário:** Jean Carlo da Silva dantas - Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova  
**Suplente:** Ozires Borges Vilar Neto - Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó  
**Suplente:** Francisco Rodrigues de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Major Sales  
**Suplente:** José Alderi Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

## CONSELHO DA MULHER

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima - Presidente da Câmara Municipal de Ipueira  
**Vice-Presidente:** Paloma Vitória da Baracho - Presidente da Câmara Municipal de Acari  
**Secretária:** Flávia Lima de Oliveira Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande  
**Suplente:** Maria Eudiene da Silva Benevides - Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais  
**Suplente:** Egina Souza Xavier P. Quintela - Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra  
**Suplente:** Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino - Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.